



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 266/03 DE 01 DE OUTUBRO DE 2003**

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar”**

**ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 807/02 de 11 de Dezembro de 2002 (LEI ORÇAMENTÁRIA),**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º - Fica aberto no Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério-FUNDEF, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 111.000,00 (Cento e onze mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:**

**02 – Executivo**

**2.01–Fundo Mant.Ens.Fund.e Valoriz.Magistério-FUNDEF**

12.361.021-3.1.90.00.00-(001/000) Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 50.000,00
12.361.021-3.3.90.00.00-(002/000) Outras Despesas Correntes.....	R\$ 10.000,00
12.361.021-4.4.90.00.00-(003/000) Aplicações Diretas.....	<u>R\$ 51.000,00</u>
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$111.000,00</b>

**ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Suplementar, objeto do Artigo 1.º do presente Decreto, será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício no valor de R\$ 111.000,00 (Cento e onze mil reais).**

**ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.**

**ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2003.**

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.**

*Julio Oliveira Filho*  
**JULIO OLIVEIRA FILHO**  
Secretário de Controle